



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.521

DE 04 DE ABRIL DE 2017.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA  
PREFEITURA Lei nº 3.521  
NO PERÍODO DE 04/4 a 11/4/17  
GSIA 04 de abril de 2017

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º  
DA LEI Nº 3.392, DE 8 DE  
DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

*Manoel Castro de Arantes*  
Secretário Chefe da Casa Civil

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 2º da Lei nº 3.392, de 8 dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** A área a ser recebida em doação, por força desta Lei, será utilizada, única e exclusivamente, para firmar Termo de Doação pelo município de Goianésia à Universidade de Rio Verde (UniRV), pessoa jurídica de direito público interno (fundação pública municipal), inscrita no CNPJ Nº 01.815.216/0001-78, com objetivo de construir a Universidade de Ensino Superior da referida Universidade.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete (04/04/2017).

**RENATO MENEZES DE CASTRO**  
Prefeito de Goianésia